



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2023

PENTECOSTE-CE, 10 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O DIPLOMA “ PROGRAMA CONCIETIZAÇÃO CIDADE LIMPA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Institui o Diploma “ Programa Consietização Cidade Limpa”, em alusão ao dia 16 de maio em que se comemora o dia do gari.

Parágrafo único- O evento homenageará os profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, incentivando o desenvolvimento de ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidade do município.

Art. 2º - Na referida data, poderão ser firmados parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância das categorias para sociedade, dentre elas: palestras de conscientização da população sobre a importância dos profissionais no seu cotidiano.

Art. 3º - A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo poder público ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, através de:

- I- Palestras de conscientização da população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;
- II- Informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizada corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem de lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais público.

Art. 4º- Atividades a serem desenvolvidas, terão como público adultos e crianças:

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

-
- I- Exposição de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo;
 - II- Coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais;
 - III- Oficinas de artesanatos produzidos a partir de materiais reciclados;
 - IV- Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais.

Art. 5º- A Câmara Municipal de Pentecoste poderá conferir homenagens a estes trabalhadores em sessão solene que será realizada no dia 16 de maio.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, 10 de maio de 2023.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste